PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00800/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 09/02/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a José CARNEIRO DA SILVA, o terreno situado a rua projetada, Monte Carlos - bairro dos Santos Reis, zona urbana, lote nº 5 (cinco) da quadra nº 1 (um) - quartirao nº 27 (vinte sete) com os limites e dimensões seguintes:

NORTE - Rua Mira Mar, c/30.00m
SUL - Lote nº 04 (quatro), c/37.00m
LESTE - Lote nº 06 (seis), c/25.00m
OESTE - Rua Projetada, c/12.00m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 31 de janeiro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 09/02/1958.